

31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	211.400	0	211.400
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	70.659	0
40410	FAPERJ	1.500.100	388.891	0	388.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.416.082	0	1.416.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	41.000	0	41.000
51010	SEPM	1.759.103	68.334.499	0	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	94.537	0	94.537
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
53510	EMOP	1.501.230	70.000	0	70.000
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
58350	PRODERJ	1.501.230	6.673	0	6.673
59010	SEM	1.500.100	49.878	0	49.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	118.009	0	118.009
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
TOTAL GERAL			670.737.419	26.269.954	644.467.465

Id: 2584453

DECRETO Nº 49.231 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/009013/2024; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, do Instituto Rio Metrôpole - IRM para a Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Último Ocupante	Cargo em comissão	Símbolo
43589758	Ajudante I	DAI-1

Id: 2584584

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/08/2024
PÁGINA 1 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 49.229 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ANEXO III

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES		
Últimos Ocupantes	Cargos em Comissão	Símbolo	Qt	Cargos em Comissão	Símbolo
5150519-3	Superintendente	DG	01	Superintendente	DAS-9
5149370-5	Assistente	DAS-6	01	Assessor Especial	DAS-8
51437546	Assistente	DAS-6	01	Assessor	DAS-7
			04	Assessor	DAS-7
			02	Coordenador	DAS-7
			02	Assistente	DAS-6
			08	Assistente II	DAI-6
			22	Ajudante I	DAI-1

Leia-se:

ANEXO III

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES		
Últimos Ocupantes	Cargos em Comissão	Símbolo	Qt	Cargos em Comissão	Símbolo
5150519-3	Superintendente	DG	01	Superintendente	DAS-9
5149370-5	Assistente	DAS-6	01	Assessor Especial	DAS-8
5143754-6	Assistente	DAS-6	04	Assessor	DAS-7
			02	Coordenador	DAS-7
			02	Assistente	DAS-6
			08	Assistente II	DAI-6
			22	Ajudante I	DAI-1

Id: 2584441

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2024, **GUILHERME BRAGA ABREU PIRES NETO**, para, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS. Processo nº SEI-220005/001843/2024.

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2024, **LOURECI DA FONSECA**, para, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -

JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS. Processo nº SEI-220005/001843/2024.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2024, **ALDO CARLOS DE MOURA GONÇALVES**, para, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS. Processo nº SEI-220005/001842/2024.

NOMEAR, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2024, **JULIO MOISES EZAGUI**, para, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO, exercer as funções de suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS. Processo nº SEI-220005/001842/2024.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR, por substituição, nos termos dos arts. 12 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, com a nova redação dada pelo Decreto Federal nº 3.395, de 29.3.2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2024, **MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO**, para, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial de Magno Madureira, exercer as funções de suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, anteriormente ocupado por **PEDRO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**. Processo nº SEI-220005/001844/2024, com vencimento em 06 de agosto de 2027.

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-320001/003137/2023:

DECRETA a **DEMISSÃO** do servidor **DIEGO AMORIM NUNES**, Identidade Funcional nº 4374646-2, Assistente Técnico de Trânsito (licenciador), por ter infringido ao disposto nos artigos 39, V, VI, VII de forma grave (art. 50, I) e art. 40, II na forma do art. 52, I e IX, todos do Decreto - Lei nº 220/1975, bem como o art. 3º, alíneas “a” e “j”, do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12.

Id: 2584586

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **ALMIR DOS SANTOS VIDAL**, ID FUNCIONAL Nº 5149748-4, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2024, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Costa de Oliveira, ID Funcional nº 5102562-0. Processo nº SEI-120001/002823/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de agosto de 2024, **ANGELO DE AZEVEDO SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51383829, do cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/008836/2024.

Id: 2584582

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2024, **MARGARETE CUNHA DOS SANTOS MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4380904-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008969/2024.

NOMEAR **MARGARETE CUNHA DOS SANTOS MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4380904-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas, da Di-